



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Loteria do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-150013/000531/2024

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTERRJ) nos termos constantes do processo em referência, com fulcro na legislação vigente, acusa o recebimento de e-mail do Sr. Otávio Seixas (RGBBRASIL), datado de 30.08.2024, (Doc. SEI nº 82450838), e torna público os esclarecimentos a seguir transcritos, acerca do Edital e do Termo de Referência, que em nenhuma hipótese afetam o pedido de credenciamento por parte das empresas interessadas:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para exploração da modalidade lotérica LOTERIA DE PROGNÓSTICO NÚMÉRICO (Múltiplas Chances) no Estado do Rio de Janeiro, compreendendo: criação de produtos (jogos), impressão, estocagem, distribuição, comercialização, sorteio televisivo, validação e pagamento dos prêmios, bem como elaboração, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias.

Esclarecimento:

Questionamento:

“Boa noite gostaria de saber se o presente edital exige que a comercialização seja necessariamente física e e-commerce, ou se possibilita que seja apenas a prática de venda pelo e-commerce.”

Resposta:

Preliminarmente, registra-se que o pedido de esclarecimento foi encaminhado tempestivamente a esta Autarquia em 30/08/2024 à 22:11, conforme item 1.5 do Edital, todavia fora o horário de expediente, o qual se encerrou às 18h.

No que diz respeito ao mérito do pedido de esclarecimento, informamos que conforme item 2.3 do Edital, a maneira de comercialização é alternativa ou híbrida, física e e-commerce- ou -física ou e-commerce, cabendo à interessada a escolha da maneira de comercialização de seus produtos de forma a viabilizar sua operação.

Certos de termos prestado os esclarecimentos necessário, agradecemos a manifestação de interesse.

Arinete Mattos de Souza
Agente de Contratação.

Rio de Janeiro, 03 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Arinete Mattos de Souza, Contadora**, em 03/09/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82453828** e o código CRC **AFA31797**.

Referência: Processo nº SEI-150013/000531/2024

SEI nº 82453828

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: